



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº: 06 /2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO
TRANSFORMA EM AÇÃO DE FELIXLÂNDIA.**

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, por meio de seus representantes, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a Associação Transforma em Ação de Felixlândia, valor a ser creditado em parcela única.

§ 1º: O pagamento será realizado por meio da dotação orçamentária

- 02.08.02.08.122.0014.2241. 3.3.50.43.00 Ficha 262 Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

§ 2º: O repasse do recurso de que trata esta Lei será realizado, conforme previsão no Termo de Fomento a ser celebrado entre a Associação Transforma em Ação de Felixlândia e o Município de Felixlândia, no qual deverão constar as regras e os prazos para prestação de contas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 24 de março de 2021.


Vanderli de Carvalho Barbosa
Prefeito Municipal